



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2025, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador RAPHAEL PESSOA MOTA
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 038/2025.



Senhor Presidente,

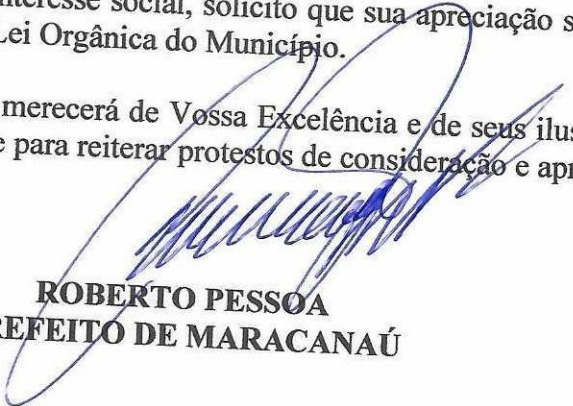
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 843.243,33 (oitocentos e quarenta e três mil reais e trinta e três centavos) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Saúde visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de utilizar o superávit financeiro referente à fonte de recursos para realização da despesa objeto dos Convênios 41/2024 e 65/2024, celebrados com o Governo do Estado do Ceará, para aquisição de equipamentos, e, medicamentos e material médico, respectivamente.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



PROJETO DE LEI Nº 038, DE 02 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 843.243,33 (oitocentos e quarenta e três mil reais e trinta e três centavos) em favor da Secretaria de Saúde, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 02 DE MAIO DE 2025.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 038/2025.

14000 Secretaria de Saúde

14902 Fundo Municipal de Saúde - Hospital Municipal João Elísio de Holanda

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
10	302	1201	Atenção à Saúde	843.243,33	S	4490 - Investimentos	0	2632000000	838.889,05
10	302	1201	Reforma e Equipamento do Hospital Municipal		S	3390 - Outras Despesas Correntes	0	2632000000	4.354,28
10	302	1201	Funcionamento do Hospital - HMMJEH		S				4.354,28
TOTAL									843.243,33

